



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná



AM 37

LEI Nº. 864/2015

09/06/2015

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2015 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2015, um Credito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL		
001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0005.1004	Ampliação/Construção da Sede da Câmara Municipal		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	001	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente Credito Adicional Especial, fica utilizado o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício Anterior na seguinte fonte de recurso:

Superávit Financeiro

Fonte	Valor (R\$)
001 Recursos Livres – Exercício Anterior	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Artigo 3º. – Autoriza também a alterar os anexos da Lei nº. 770/2013 – PPA 2014 a 2017 e anexos da Lei nº. 833/2014 – LDO 2015, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, 09 de Junho de 2015.


JAIR STANGE
- Prefeito Municipal -

PUBLICADO

11 JUN. 2015

ED. 1023
PAG. 04